

ERRATA
CRENCIAMENTO Nº 002/2026

O **BANPARÁ S/A** leva ao conhecimento de todos os interessados, a seguinte errata do credenciamento em epígrafe:

No item 22.3 do Termo de Referência, Anexo I, do Edital:

Onde se lê: 22.3. A credenciada deverá encaminhar nota fiscal em conformidade com a legislação em vigor, processando-se o pagamento mediante crédito em conta bancária aberta no BANPARÁ, na forma do Decreto Estadual nº **878/2008**.

Leia-se: 22.3. A credenciada deverá encaminhar nota fiscal em conformidade com a legislação em vigor, processando-se o pagamento mediante crédito em conta bancária aberta no BANPARÁ, na forma do Decreto Estadual nº **877/2008**.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Belém-PA, 02 de abril de 2026

Claudia Miranda
Membro da CPL